PROJETO DE LEI Nº 065/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura.

Unidade: 002 - Departamento de Agricultura.

Função: 20 - Agricultura.

Sub Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária.

Programa: 0009 – Agricultura Familiar.

Projeto/Atividade: 1305 – **Aquisição de Trator Agrícola para o Município.**

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00. Equipamento e Material permanente.

Fonte: 1.700.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 150.000,00

Fonte: 1.500.000000 – Sem Código de Acompanhamento.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente e na fonte de **Convenio nº 918649/2021 – SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, c**onforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1.700.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 150.000,00
Fonte: 1.500.000000 – Sem Código de Acompanhamento.....R$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2022.

JOSIMAR MARQEUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 065/2022

O presente projeto de lei trata de pedido **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/644.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente e na fonte de **Convenio nº 918649/2021 – SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste,** conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1305 – **Aquisição de Trator Agrícola para o Município.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 31 de março de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL